

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

- “EMENTA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI 003/1995.”
- “EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”
- “EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”



“EMENTA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI 003/1995.”



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA N° 0071/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“EMENTA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei de Regime Jurídico Único dos Servidores n.º 003/1995 e,

CONSIDERANDO o relatório médico em nome de parente primário da servidora **MARISTELA DE OLIVEIRA ROCHA**, matric.: **6390**, referente à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO que a Lei de Regime Jurídico Único dos Servidores n.º 003/1995 prevê a possibilidade da concessão de licença a pedido do servidor em seu art. 102;

CONSIDERANDO que a licença não traz prejuízos ao interesse público.

CONSIDERANDO que a gravidade da situação enfrentada pela servidora é de extrema urgência, torna-se indispensável a sua ausência para fins de afastamento pelo período abaixo determinado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação da licença da servidora **MARISTELA DE OLIVEIRA ROCHA**, matric.: **6390**, pelos motivos acima elencados a licença no período de **18/04/2022 a 18/05/2022**.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº 0069/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 02 de Maio de 2022 até 31 de Maio de 2022:

| Matric | Nome | Cargo | Período Aquisitivo |
|--------|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 898 | ANA CELMA MARQUES MACHADO | AUX SERVICOS GERAIS A | 10/03/2020 a 09/03/2021 |
| 9301 | CARLOS ALBERTO MENDES CARDOSO | AGENTE DE ENDEMIAS | 16/04/2021 a 15/04/2022 |
| 10273 | FABIO CLAUDY ALMEIDA MARTINS | MOTORISTA I | 21/09/2014 a 20/09/2015 |
| 10775 | IONE CERQUEIRA LEITE | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 23/10/2020 a 22/10/2021 |
| 10780 | JOSE CARLOS SOUZA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 23/10/2020 a 22/10/2021 |
| 9139 | MARIA ILDA BALBINA BARBOSA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 18/03/2014 a 17/03/2015 |
| 10874 | MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 04/07/2019 a 03/07/2020 |

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



| | | | |
|-------|------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 10787 | MORIANE DA COSTA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 23/10/2019 a 22/10/2020 |
| 9905 | NOELIA SENA PEREIRA | AUX SERVIÇOS GERAIS A | 10/12/2019 a 09/12/2020 |
| 10910 | RENATO DA CONCEICAO DE SOUSA | MOTORISTA I | 04/12/2015 a 03/12/2016 |
| 10020 | VALDIRA DOS SANTOS SILVA | AUX SERVIÇOS GERAIS A | 07/04/2020 a 06/04/2021 |

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº 0070/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, **no período de 16 de Maio de 2022 até 14 de Junho de 2022:**

| Matric | Nome | Cargo | Período Aquisitivo |
|--------|-------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 10994 | MACIANA BORGES SILVA | RECEPCIONISTA | 29/12/2017 a 28/12/2018 |
| 11237 | MARILIA MOURA DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/09/2020 a 31/08/2021 |
| 10877 | RENATA CLIMACO DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 04/07/2016 a 03/07/2017 |

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br